



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

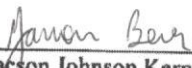
Termo de Recebimento Provisório e Definitivo para execução dos serviços de construção de ponte mista em aço e concreto, com 15,00m de comprimento e 4,00m de largura, sobre o Córrego Pratinha, área rural no município de Tesouro/MT, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Tesouro/MT e a CONSTRUTORA HG3 EIRELE EPP.

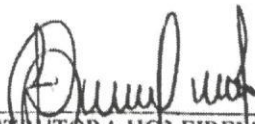
Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), no local que foram executados os serviços de Construção de ponte mista em aço e concreto, com 15,00m de comprimento e 4,00m de largura, sobre o Córrego Pratinha, área rural no município de Tesouro/MT, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, representada pelo Engenheiro Jacson Johnson Kern Beck (fiscal), com poderes bastantes conforme Portaria nº 43 de 02 de abril de 2018, e de outro lado a CONSTRUTORA HG3 EIRELE EPP., com sede na Rua Coronel Benedito Leite, 185 – sala 02 – Centro Sul, Cuiabá/MT, daqui por diante denominada Contratada, representada pelo Sr. Frederico Guilherme Ribeiro da Costa Garcia, portador do CPF nº 786.786.501-25, que assina como responsável legal da contratada, com poderes bastantes definidos conforme documentos arquivados no Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2018, procederam ao exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela contratada em decorrência do nº IC 35/2018 assinado em 10 de julho de 2018 a contento, de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações da SINFR/MT, bem como as normas da ABNT. Neste ato e por este instrumento fizeram o recebimento Provisório e Definitivo dos serviços em nome do Sr. Prefeito, cessando a partir desta a responsabilidade da Contratada de ter a seu cargo a correção dos serviços objeto do contrato a que se obrigou e a integralmente cumpriu, permanecendo íntegra a sua responsabilidade em relação aos serviços.

O valor dos serviços executados na sua totalidade foi de R\$ 311.626,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e tres centavos).

Para firmeza e validade do que ficou nele estabelecido, firma este termo Provisório e Definitivo os representantes das partes nomeadas.

TESOURO/MT, 07 de maio de 2019.

  
Eng. Jacson Johnson Kern Beck  
Fiscal  
Portaria 043/2018

  
CONSTRUTORA HG3 EIRELE EPP  
Frederico Guilherme Ribeiro da Costa Garcia  
Representante Legal